

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
01ª VARA CIVEL DO FORO REGIONAL DE COLOMBO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO PARA VENDA DE BENS DA
MASSA DE IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO (CNPJ 76.212.265/0001-15)

Leilão Exclusivamente Presencial

A EXMA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 01ª VARA CIVEL DO FORO REGIONAL DE COLOMBO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, nomeando o leiloeiro público HELCIO KRONBERG, faz ciência aos interessados que, nos autos de **Insolvência nº 0000153.07.1995.8.16.0028** venderá, em LEILÃO PÚBLICO, os bens pertencentes a MASSA DE IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO, devendo os interessados observarem as regras e condições estabelecidas no presente edital.

1. DATA, HORA E LOCAL DO LEILÃO:

1.1. Os leilões serão realizados, **exclusivamente em ambiente presencial**, no dia, hora e local abaixo indicados, sendo vedado o recebimento de lances via telefone, *e-mail*, SMS, aplicativo de mensagens e/ou qualquer outro meio diverso do lance oral ofertado presencialmente.

1.1.1. **Data e hora do Leilão:** Os leilões previstos neste edital serão realizados nas mesmas condições.

1.1.1.1. **Primeiro Leilão:** 09/12/2019 às 14h

1.1.1.2. **Segundo Leilão:** 16/12/2019 às 14h

1.1.2. **Local do Leilão:** Rua Padre Anchieta, 2540 – Office, 4º andar - auditório, Curitiba/PR

1.1.3. Na hipótese dos bens (lote único) serem arrematados no primeiro leilão, o segundo leilão restará automaticamente cancelado.

2. OBJETO:

2.1. Os bens da Massa, abaixo indicados, serão ofertados em um **LOTE ÚNICO**, sendo vedada a oferta individual dos bens:

2.1.1. **Bem Imóvel:**

IMÓVEL LOCALIZADO À RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 8.429, CENTRO, COLOMBO/PR, COM ÁREA DE TERRENO DE 8.519,50M² E ÁREA CONSTRUÍDA DE 2.943,10M². Imóvel descrito na Matrícula nº 487 do Cartório de Registro de Imóveis de Colombo/PR. No imóvel existem as seguintes **BENFEITÓRIAS: Blocos A e B COM 2.520,20m² - Ligadas diretamente a atividade hospitalar**: Paredes interna e externas: em alvenaria convencional, rebocadas e emboçadas com revestimento. As paredes internas com acabamento em suas bases através de rodapés em granitina ou cerâmicos com 7,00cm de altura, ou com azulejos dependendo do revestimento: (i) alvenaria rebocada, calfinada, com pintura sintética até 1,30m e látex até o teto; (ii) em alvenaria com revestimento cerâmico até o teto; alvenaria com pintura sintética até o teto. Pé direito: de 3,00m em toda a edificação, com exceção do centro cirúrgico, onde o pé direito tem 3,70m. Cobertura: em telhas de fibrocimento e cerâmica, com estrutura em madeira imunizada Piso: Os pisos internos: (i) de cerâmica PEI-4; (ii) granitina; (iii) cimentado; (vi) em parquet; (v) de borracha; (vi) porcelanato. Portas: (i) porta(s) de abrir de madeira, de dimensões 90x210 cm; (ii) porta sanfonada de dimensões de 80 x 120 cm; (iii) porta vaivém, 2 folhas, em laminado melamínico de dimensões de 70 x 210; (iv) porta de abrir, de madeira, de dimensões 80x210 cm; (v) porta de abrir, em laminado melamínico de dimensões de 100 x 210 cm; (vi) porta de abrir laminado melamínico de dimensões 100 x 120 cm; (vii) porta de abrir de madeira de dimensões de 60 x 120 cm; (viii) porta de abrir de madeira de dimensões de 60 x 180 cm; (ix) porta de abrir de alumínio de dimensões de 75 x 210 cm; (x) porta de abrir de madeira de dimensões de 100 x 210; (xi) porta de abrir de madeira de dimensões 80 x 210 cm; (xii) porta de abrir de alumínio, em 2 folhas de dimensões de 80 x 240 cm; (xiii) porta de abrir em 2 folhas em laminado de dimensões de 70 x 210 cm; (xiv) porta de abrir em 2 folhas de madeira de dimensões 60 x 210 cm; (xv) porta de correr em 2 folhas, de ferro e vidro de dimensões de 615 x 210 cm; (xvi) porta de abrir em 2 folhas, em madeira e chumbo de dimensões de 130 x 210 cm; (xvii) porta de abrir em 2 folhas, de madeira de dimensões de 160 x 210 cm; (xviii) Gradil de abrir em 1 folha de dimensões de 80 x210 cm. Janelas: (i) janela basculante em ferro de dimensões de 150 x 140 cm com vidro de 4mm; (ii) janela basculante em ferro de dimensões de



100 x 140 cm com vidro de 4 mm; (iii) janela basculante em ferro de dimensões de 200 x 140 cm com vidro de 4 mm; (iv) janela basculante em ferro de dimensões de 100 x 50 cm com vidro de 4 mm; (v) janela basculante em ferro de dimensões de 615 x 195 cm com vidro de 4 mm. **Bloco C – Necrotério + área de apoio + gases 422,90m²**: Paredes em alvenaria convencional, telhas de fibrocimento. As medidas mencionadas são aproximadas. Caso seja necessário, caberá ao arrematante efetuar a regularização, adaptação ou demolição das benfeitorias. **VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO (terreno + benfeitorias): R\$ 7.946.000,00 (sete milhões, novecentos e quarenta e seis mil reais)**

2.1.2. Bens Móveis:

BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIO (bens armazenados à rua Marechal Floriano Peixoto, 8429, Colombo/PR). Os bens não foram testados, ou seja, não há garantia de funcionamento dos mesmos, os quais serão entregues nas condições de conservação e funcionamento em que se encontram. Os bens são assim separados/discriminados: **Bens do Centro Cirúrgico. Valor de Avaliação: R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**: 1Mesa Auxiliar s/ marca; 1Mesa Auxiliar s/ marca; 1Mesa Auxiliar s/ marca; 1Mesa Cirúrgica KSS VISION T3; 1Maca Azul s/ marca; 1Maca Azul s/ marca; 1Foco Cirúrgico Central KSS SKY LED; 1Respirador Ventor'S; 1Ar condicionado Philco 12000 BTU; 1Lâmpada Auxiliar Darvas; 1Carrinho de Emergência MHL Compacto; 1Desfibrilador CMOS DRAKE; 1Eletrocardiograma CARDIO CARE; 1Bisturi Elétrico BP 400 TRANSMAI; 1Carrinho de Anestesia COHQUEST VERTEX; 1Desfibrilador Externo Automático FUTURA CMOS DRAKE; 1Aspirador A 4S PLUS; 1Aspirador A 4S PLUS; 1Aspirador A 4S PLUS; 1Aspirador A 4S PLUS; 1Desfibrilador MA TRANSMAIL; 1Escadinha com 2 degraus s/ marca; 1Lixeira resíduo infectante de plástico branco; 1Carrinho de Emergência MHL Compacto; 1Bisturi Elétrico BP 400 TRANSMAI; 1Desfibrilador Transmai; 1Monitor Cardíaco TAKAOK ASPEH SERVO VENTILATOR; 1Mesa Cirúrgica manual KSS VISION T3; 1Foco Cirúrgico Central KSS SKY LED; 1Escadinha com 2 degraus s/ marca; 1Mesa Auxiliar s/ marca; 1Mesa Auxiliar s/ marca; 1Mesa Auxiliar s/ marca; 1Lixeira resíduo infectante de plástico branco; 1Lixeira resíduo infectante de plástico branco; 1Escadinha com 2 degraus s/ marca; 1Ramper s/ marca; 1Carrinho de Emergência MHL Compacto Metalúrgica Hospitalar; 1Cadeira de Rodas TABRE; 1Mesa para computador s/ marca; 1Maca; 1Ar condicionado Philco 12000 BTU; 1Monitor Cardíaco YONKER MULTI PARAMETOR; 1Foco Cirúrgico Central KSS SKY LED; 1Mesa de apoio BREY; 1Mesa para computador s/ marca; 1Cadeira de rodinha para escritório TABLE; 1Um computador LG completo (mouse, teclado, cpu); 1Pia lavatório com 4 torneiras s/ marca; 1Mesa Auxiliar s/ marca; 1Mesa Auxiliar s/ marca; 1Pia lavatório inox; 1Tanque inox; 1Carrinho de limpeza BRASLIMPIA COMPLETO; 1Maca s/ marca; 1Maca s/ marca; 1Maca s/ marca; 1Maca s/ marca; 1Escadinha com 2 degraus s/ marca; 1Escadinha com 2 degraus s/ marca; 1Cadeira de Rodas s/ marca; 1Ar condicionado ELECTROLUX 12000 BTU; 1Carrinho de Emergência MHL; 1Monitor Cardíaco YONKER MULTIPARAMETOR; 1Cadeira TABLE; 1Cadeira TABLE; 1Ramper s/ marca; 1Pia lavatório inox; 1Armário em MDF; 1Balcão em MDF; 1Armário de aço 16 portas; 1Armário de madeira 2 portas; 1Carrinho de transporte; 1Carrinho de transporte; 1Prateleira com 4 andares; 1Prateleira com 4 andares; 1Prateleira com 4 andares; 1Prateleira com 4 andares; 1Ar condicionado Philco 12000 BTU; 1Desfibrilador Automático Externo CMOS DRAKE; 1Mesa Auxiliar com gaveta s/ marca; 1Cautério MEDCIR; 1Oxímetro de pulso portátil CMOS DRAKE; 1Eletrocardiograma BIOMETE CARE 2000; 1Aspirador A 4S PLUS; 1Lâmpada Auxiliar Cirúrgica DARVAS; 1Lâmpada Auxiliar Cirúrgica DARVAS; 1Aparelho de RX Portátil CR 200MA; 1Armário com 2 portas TABLE; 1Mesa Auxiliar s/ marca; 1Mesa Cirúrgica manual VISION T3; 1Carrinho para Equipamento EMAIL TRANSMAI; 1Carrinho para Equipamento EMAIL TRANSMAI; 1Bisturi Elétrico com carrinho EMAIL TRANSMAI 400; 1Balcão área limpa; 1Carrinho Auto Clave; 1Carrinho Auto Clave; 1Auto Clave PHOENIX LUFERCO; 1Carrinho de Curativo; 1Seladora REGISTRON; 1Carrinho de Transporte; 1Carrinho de transporte; 1Prateleira com 4 andares; 1Prateleira com 4 andares; 1Prateleira com 4 andares; 1Mesa grande MDF; 1Lupa grande de mesa; 1Banquetas com roda; 1Banquetas com roda; 1Lavatório inox; 1Carrinho de Anestesia TRANSMAI; 1Mesa auxiliar s/ marca; 1Ar condicionado Philco 12000 BTU; 1Escada com 7 degraus; 1Maca com rodas s/ tampo; 1Maca com rodas s/ tampo; 1Monitor e ventilador takaioka. **Bens da Farmácia, recepção 1, capela. Valor de Avaliação: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)**: 1Mesa de Inox; 1Mesa de Inox; 1Mesa de Inox; 1Escada com 2 degraus; 1Mesa de fórmica branca de canto; 1Geladeira ESMALTEC BRANCA; 1Computador LG COMPLETO (mouse, teclado,cpu); 1Cadeira Giratória marrom; 1Mesa com 2 gavetas; 1Seladora INTEL; 1Impressora para etiquetas EPSON; 1Pia inox SICA; 1Cadeira TABLE; 1Armário madeira com 2 portas; 1Armário madeira com 2 portas; 1Armário 1 porta e 2 gavetas embutidas; 1Carrinho de Emergência; 1Vaso de flores plástico marrom; 1Vaso de flores plástico marrom; 1Longarinas com três assentos azuis; 1Ventilador de parede VENTISOL; 1Cadeira marrom giratória; 1Cadeira marrom giratória; 1Bebedouro de mesa CADENSE; 1Mesa branca para suporte de bebedouro; 1Porta copo para água de parede ROSSO; 1Computador DELL completo (mouse, teclado, cpu, tela); 1Balcão branco com tampo de granito para atendimento geral; 1Aparelho Telefônico INTELBRÁS; 1Cadeira fixa para paciente; 1Cadeira giratória Marrom; 1Crucifixo em madeira; 1Altar em mármore; 1Longarinas com três assentos azuis; 1Longarinas com três assentos azuis; 1Longarinas com dois assentos azuis; 1Oratório; 1Oratório; 1Quadro A JUSTIÇA DE SALOMÃO; 1Quadro SACRIFÍCIO DE ABRAÃO; 1Quadro A RESSURREIÇÃO DE



LÁZARO;1Quadro O ÚLTIMO BALOARTE; **Bens da Sala de convênio p., sala de triagem, consultórios de 1 a 6. Valor de Avaliação: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais):** 1Longarina Marrom com três assentos;1Longarina Marrom com três assentos;1Longarina Marrom com três assentos;1Longarina Marrom com quatro assentos;1Ventilador de parede VENTISOL;1Mesa em madeira Marrom 2 gavetas;1Mesa auxiliar branca;1Mesa Branca de canto para atendimento;1Maca com três portas + três gavetas;1Escada de dois degraus;1Cadeira giratória marrom;1Cadeira fixa para paciente;1Cadeira fixa para paciente;1Mesa Branca de canto para atendimento;1Maca com três portas + três gavetas;1Escada de dois degraus;1Cadeira giratória marrom;1Cadeira fixa para paciente;1Cadeira fixa para paciente;1Mesa Branca de canto para atendimento;1Maca com três portas + três gavetas Ginecológica;1Banquetas com roda;1Cadeira giratória marrom;1Cadeira fixa para paciente;1Cadeira fixa para paciente;1Escada de dois degraus;1Mesa Branca de canto para atendimento;1Maca com três portas + três gavetas;1Armário com duas portas+ três gavetas;1Cadeira fixa para paciente;1Cadeira fixa para paciente;1Cadeira giratória marrom;1Escada de dois degraus;1Negatoscópio de um corpo;1Aparelho ecografia Sonace 8.000 EX;1Mesa Branca de canto para atendimento;1Mesa Auxiliar em madeira;1Mesa pequena com rodinhas auxiliar;1Escada de dois degraus;1Escada para exames Físico de Eco em madeira;1Cadeira tipo mocho azul giratória;1Aparelho de Ecografia FIGLABS;1Ar condicionado YORK 12000 BTUS;1Mesa auxiliar com rodinhas;1Cadeira de rodinhas;1Computador SANSUNG completo (mouse,teclado,cpu, tela);1Aparelho NOBREAK NHS 120V PREMIUM 1500 VA G2;1Mesa Branca de canto para atendimento;1Maca com três portas + três gavetas;1Escada de dois degraus;1Cadeira giratória marrom;1Cadeira fixa para paciente. **Bens da Sala de exames 2 a 4. corredor espera. Valor de Avaliação: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais):** 1Mesa Branca de canto para atendimento;1Cadeira giratória marrom;1Cadeira fixa para paciente;1Cadeira fixa para paciente;1Escada de dois degraus;1Maca com três portas + três gavetas;1Mesa Branca de canto para atendimento;1Cadeira giratória marrom;1Cadeira fixa para paciente;1Cadeira fixa para paciente;1Balança manual adulto WELMY;1Escada de dois degraus;1Mesa Branca para atendimento;1Maca com três portas + três gavetas;1Suporte para soro;1Cadeira giratória marrom (grande);1Cadeira giratória (pequena);1Mesa marrom madeira com duas gavetas;1Aparelho Ecografia MEDISON SONOGEM;1Impressora BROTHER;1Nobreak SMS MANAGER III;1Ar Condicionado PHILIPS 12000 btus;1Cadeira fixa para paciente;1Mesinha marrom pequena auxiliar;1Computador LG COMPLETO (Mouse, teclado, cpu);1Longarinas de quatro assentos;1Longarinas de cinco assentos;1Longarinas de três assentos;1Longarinas de três assentos;1Longarinas de três assentos;1Ventilador de parede VENTISOL;1Ventilador de parede VENTISOL;1Suporte para fichas de acrílico;1Suporte para fichas de acrílico; **Bens da Sala de Oftalmologia. Valor de Avaliação: R\$ 40.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais):** 1Mesa Branca de canto para atendimento;1Cadeira giratória marrom;1Cadeira fixa para paciente;1Cadeira fixa para paciente;1Cadeira giratória para exames;1Aparelho Lensmeter para leitura NJC-4 CE APRAMED;1Cadeira Oftalmológica ELEGANCE SÉRIE 8930985;1Aparelho Refrator Sincronizador APRAMED SÉRIE 8930984;1Lâmpada Auxiliar;1Coluna modelo STYLE APRAMED SÉRIE 8930638;1Aparelho Auto Refrator Mod.PRK7000 SÉRIE 8930886 POTEC;1Mesa Elétrica APRAMED SÉRIE 8930821;1Aparelho Tonometro fixo APRAMED SÉRIE 8910009;1Mesa Elétrica APRAMED SÉRIE 8930822;1Monitor LG;1Banqueta tipo mocho giratória preta;1suporte de ficha acrílico. **Bens da Recepção raio X e sala de raio X. Valor de Avaliação: R\$ 107.500,00 (Cento e sete mil e quinhentos reais):** 1Computador completo BARCO (mouse, teclado, cpu);1Cadeira fixa para paciente;1Cadeira fixa para paciente;1Cadeira giratória marrom;1Impressora de exames de Raio x AGFA;1Aparelho CR 30 - XM AGFA;1Aparelho ID TABLET AGFA;1Aparelho ID TABLET AGFA;1Cassete de raio x 18 x 24;1Cassete de raio x 18 x 24;1Cassetete de raio x 24 x 30;1Cassete de raio x 24 x 30;1Cassete de raio x 35 x 43;1Cassete de raio x 35 x 43;1Mesa Bege com 4 gavetas;1Balcão Marrom com 8 gavetas;1Balcão em madeira com 9 gavetas;1Negatoscópio de 2 corpos;1Aparelho Telefônico INTELBRÁS;1Armário com 2 portas em madeira;1Mesa auxiliar com rodas branca;1Cadeira giratória preta;1Aparelho de RAIOS X PHILIPS 600 ou 300ma com coluna e mesa de acionamento;1Avental de chumbo;1Cadeiras fixa para pacientes;1Cadeira fixa para pacientes;1Escadinha de dois degraus;1Mesa de atendimento simples;1Computador BARCO completo (mouse, teclado, cpu). **Bens do Consultório nutrição, sala de reuniões, consultório de nefrologia, sala de eletrocardio. Valor de Avaliação: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais):** 1Mesa Branca de canto para atendimento;1Cadeira giratória marrom;1Cadeira fixa para paciente;1Cadeira fixa para paciente;1Armário em fórmica branca 2 portas;1Balança manual adulto WELMY;1Suporte para fichas de acrílico;1Apoio de pé;1Mesa de fórmica grande;1Cadeira fixa;1Cadeira marrom para paciente;1Cadeira marrom para paciente;1Cadeira marrom para paciente;1Mesa Branca de canto para atendimento;1Cadeira marrom giratória;1Maca com 2 gavetas e 3 portas branca;1Cadeira marrom para paciente;1Cadeira marrom para paciente;1Escada com dois degraus;1Cama leito branca para exames;1Mesa marrom com 2 gavetas;1Cadeira fixa;1Aparelho de eletrocardio Cardiotoouch 3000;1Mesa tipo criado com 3 gavetas branca;1Ventilador BRITÂNIA de mesa;1Mesa de rodinhas branca auxiliar;1Longarina com 3 acentos marrom;1Longarina com 3 acentos marrom;1Aparelho de AR Condicionado PHILCO 12000BTUS. **Bens da Sala de esp. Endo, sala de tomografia, sala de emergência, recepção II pronto socorro. Valor de Avaliação: R\$ 8.500 (Oito mil e quinhentos reais):** 1Poltrona Azul giratória,1Poltrona Azul



corpus”, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas, cabendo aos interessados vistoriarem o bem antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes no imóvel. Caberá ao arrematante regularizar ou demolir eventual edificação irregular, observando as exigências dos órgãos competente. Caberá aos interessados verificarem, junto ao Município e demais órgãos competentes, eventuais restrições, inclusive ambientais, quanto ao uso do imóvel. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se tombado ou ser considerado como UIP pelo Município, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere a conservação do bem e restrições de uso. Não será aceita qualquer reclamação após a realização do leilão. A partir da expedição da carta de arrematação ou imissão na posse, o que ocorrer primeiro, o arrematante passará a arcar com todos os custos do bem arrematado (*taxas de condomínio, IPTU, ITR, despesas com manutenção, dentre outros*).

2.3. Os bens serão vendidos no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições (*inclusive eventual data de validade*) antes da data do leilão. Não serão aceitas reclamações posteriores.

2.4. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência dos bens, inclusive, mas não somente, ITBI, ITR, ICMS, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. Caberá ao arrematante arcar com as custas para a expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital.

3. LANCE MÍNIMO:

3.1. O LOTE ÚNICO (*que engloba o bem imóvel e os bens móveis indicados neste edital*) será ofertado, em leilão público, a partir do valor de **R\$ 8.716.000,00** (*oito milhões, setecentos e dezesseis mil reais*), sendo este o **lance mínimo**.

3.2. Será considerado arrematante aquele que ofertar lance em **maior valor**, independente das condições de pagamento.

3.3. **Na hipótese de empate**, ou seja, na hipótese de dois ou mais interessados ofertarem lances em valor igual, será considerado arrematante aquele que ofertar o lance para pagamento à vista. Caso todos os interessados ofertem lances para pagamento em parcelas, será considerado vencedor aquele que ofertar lance para pagamento em menor número de parcelas. Persistindo o empate, o mesmo será resolvido mediante sorteio.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR DO LANCE:

4.1. Para pagamento do valor do lance vencedor, o arrematante deverá observar o que segue:

4.1.1. **Condições de pagamento à vista:** Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no prazo máximo de 01 dia útil, contado da data da arrematação em leilão, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. A quitação do valor fica condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. Na hipótese do arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, a arrematação restará automaticamente desfeita, sendo o bem novamente levado à leilão (*do qual o arrematante ficará impedido de participar*), ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar multa equivalente a 20% (*vinte por cento*) do valor da arrematação, além das despesas para a realização de um novo leilão, dispondo o Sr. Síndico/Administrador Judicial da respectiva cobrança/execução, que será instruída com a certidão do leiloeiro. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.

4.1.2. **Condições de pagamento parcelado:** Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no prazo de até 01 dia útil, contado da data do leilão, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento de **sinal em valor mínimo correspondente a 20% (vinte por cento)** do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, no máximo, **60 (sessenta) parcelas** iguais, mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (*trinta*) dias corridos da data da arrematação e atualizadas mensalmente (*pro-rata die*), pelo INPC, também a partir da data da arrematação em leilão, parcelas estas que deverão ser depositadas, via guia judicial, em conta-bancária vinculada aos autos a que se refere o presente edital. Deverá o arrematante, no prazo máximo de 05 (*cinco*) dias corridos após o vencimento de cada parcela, comprovar a quitação da mesma mediante juntada do comprovante nos autos do processo a que se refere o presente edital. A quitação dos valores fica condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. O não pagamento de qualquer parcela implicará no automático vencimento antecipado das demais parcelas (*considerando vencido o valor integral do débito na data de vencimento da parcela inadimplida*), podendo o Sr. Síndico/Administrador Judicial, de imediato, valer-se da via executiva em face do arrematante para a execução da hipoteca gravada sobre o bem arrematado, hipótese em que incidirá, sobre o valor devido (*soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas*), multa de 10% (*dez por cento*), sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor do sinal de 20% no prazo de



01 dia útil, contado da data da arrematação, restará desfeita a arrematação, sendo imposta ao arrematante multa de 20% (*equivalente a valor do sinal*) sobre o valor da arrematação, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital e na legislação em vigor. Todos os pagamentos deverão ser feitos em moeda nacional. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.

4.2. Em caso de parcelamento do valor da arrematação, o saldo parcelado será garantido por hipoteca judicial a ser gravada sobre o imóvel arrematado, ficando o arrematante como fiel-depositário dos bens arrematados a partir da expedição da carta de arrematação, arcando o arrematante com os custos do registro e posterior cancelamento da hipoteca.

5. TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:

5.1. Nos termos do art. 24, §único do Decreto 21.981/32, o arrematante pagará valor equivalente a **5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação**, a ser integralmente paga à vista, em dinheiro (*moeda nacional*) ou cheque, pelo arrematante, no prazo máximo de 01 (*um*) dia útil, contado da data do leilão, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão deverá ser efetuado mediante depósito na conta bancária do leiloeiro, a ser informada no ato da arrematação. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista, mesmo em caso de emissão de cheque para quitação do valor.

5.2. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de inadimplência (*com o conseqüente desfazimento da arrematação*) ou desistência, pelo arrematante (*ou proponente*), da arrematação (*ou proposta*), sendo considerada desistência ou inadimplência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos para pagamento ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital e/ou em r. decisão judicial

6. DÍVIDAS E ÔNUS REAIS:

6.1. Os bens que compõem o Lote Único serão entregues, ao arrematante, **livres de ônus e débitos** (*até a expedição da carta de arrematação*), tratando-se de aquisição originária.

6.2. Em relação a eventuais créditos tributários que recaiam sobre os bens arrematados, será aplicada a norma prevista no art. 130, §único do CTN. Em relação a eventuais créditos condominiais que recaiam sobre o bem imóvel arrematado, será aplicada a norma prevista no art. 908, §1º do CPC.

6.3. Em se tratando de processo de insolvência, este edital deixa de dispor a respeito do valor da dívidas e dos ônus existentes sobre os bens, tendo em vista a necessidade dos credores (*inclusive trabalhista, fazenda pública, com garantia real ou quirografário*) habilitarem-se junto ao juízo universal, não podendo o arrematante desistir da arrematação sob a alegação da existência de eventual ônus ou débito não informado no presente edital, mesmo por que, conforme previsto neste edital, os bens serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus e débitos, observadas as obrigações e/ou exceções previstas neste edital. Os contratos vigentes vinculam o arrematante.

7. DESTINAÇÃO OBRIGATÓRIA DO IMÓVEL ARREMATADO:

7.1. No imóvel arrematado (localizado à rua Marechal Floriano Peixoto, 8.429, Colombo/PR) deverá o arrematante, OBRIGATORIAMENTE, EXERCER A ATIVIDADE HOSPITALAR, sendo vedada qualquer outra atividade no local, mesmo que autorizado pelos órgãos públicos competentes. Para tanto, deverá o arrematante observar todas as normas pertinentes, garantindo todos os cadastros e obtendo todas as autorizações necessárias ao exercício das atividades. Caberá ao arrematante fazer no imóvel todas as adaptações que se fizerem necessárias.

7.1. Para todos os efeitos, entende-se por “atividade hospitalar”, a oferta, ao menos, dos seguintes serviços:

7.1.1. Atendimento médico (consultas), ao menos nas seguintes especialidades médicas:

- 7.1.1.1. Pediatria
- 7.1.1.2. Ginecologia e Obstetrícia
- 7.1.1.3. Clínica Geral
- 7.1.1.4. Angiologia
- 7.1.1.5. Cardiologia
- 7.1.1.6. Dermatologia
- 7.1.1.7. Endocrinologia
- 7.1.1.8. Nefrologia
- 7.1.1.9. Neurologia
- 7.1.1.10. Oftalmologia



- 7.1.1.11. Ortopedia
- 7.1.1.12. Otorrinolaringologia
- 7.1.1.13. Pneumologia
- 7.1.1.14. Pneumopediatria
- 7.1.1.15. Proctologia
- 7.1.1.16. Reumatologia
- 7.1.1.17. Urologia

7.1.2. Atendimento ambulatorial;

7.1.3. Exames, ao menos nas seguintes especialidades médicas:

- 7.1.3.1. Pediatria
- 7.1.3.2. Ginecologia e Obstetrícia
- 7.1.3.3. Clínica Geral
- 7.1.3.4. Angiologia
- 7.1.3.5. Cardiologia
- 7.1.3.6. Dermatologia
- 7.1.3.7. Endocrinologia
- 7.1.3.8. Nefrologia
- 7.1.3.9. Neurologia
- 7.1.3.10. Oftalmologia
- 7.1.3.11. Ortopedia
- 7.1.3.12. Otorrinolaringologia
- 7.1.3.13. Pneumologia
- 7.1.3.14. Pneumopediatria
- 7.1.3.15. Proctologia
- 7.1.3.16. Reumatologia
- 7.1.3.17. Urologia

7.1.4. Cirurgia, ao menos nas seguintes especialidades médicas:

- 7.1.4.1. Pediatria
- 7.1.4.2. Ginecologia e Obstetrícia
- 7.1.4.3. Clínica Geral
- 7.1.4.4. Angiologia
- 7.1.4.5. Cardiologia
- 7.1.4.6. Dermatologia
- 7.1.3.7. Endocrinologia
- 7.1.4.8. Nefrologia
- 7.1.4.9. Neurologia
- 7.1.4.10. Oftalmologia
- 7.1.4.11. Ortopedia
- 7.1.4.12. Otorrinolaringologia
- 7.1.4.13. Pneumologia
- 7.1.4.14. Pneumopediatria
- 7.1.4.15. Proctologia
- 7.1.4.16. Reumatologia
- 7.1.4.17. Urologia

7.1.5. Internamento (inclusive em UTI), devendo o arrematante reequipar o espaço para UTI existente no local, garantindo, no mínimo, 10 (dez) leitos destinados a unidade de tratamento intensivo.

7.4. O arrematante deverá garantir o funcionamento do Hospital, no imóvel arrematado, **pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos**, contados da data do início das atividades no local, devendo garantir, ainda, durante este prazo, **pelo menos 60% (sessenta por cento) dos serviços - incluindo 60% (sessenta por cento) dos leitos - para o SUS (Sistema Público de Saúde)**. Na hipótese de não ser observada esta cláusula, a questão será encaminhada para o órgão competente do Ministério Público, para as devidas providências, tanto na esfera cível, quanto da esfera penal, podendo, se for o caso, ser realizado TAC – Termo de Ajuste de Conduta, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, inclusive coletivos.

7.5. A partir da data da expedição da carta de arrematação ou da data da imissão do arrematante na posse do imóvel, o que ocorrer primeiro, **deverá o arrematante observar os seguintes prazos:**

- 7.5.1. No prazo máximo de **90 (noventa) dias** deverá iniciar, no local, o **atendimento clínico (consultas médicas)**



7.5.2. No prazo máximo de **90 (noventa)** dias deverão iniciar, no local, **atendimentos de emergência com, pelo menos, 01 (uma) ambulância**

7.5.3. No prazo máximo de **90 (noventa) dias**, deverão iniciar, no local, **os internamentos**, inclusive internamentos pelo Sistema Público de Saúde e internamentos em UTI – Unidade de Tratamento Intensivo

7.5.4. No prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias**, deverão iniciar, no local, **as cirurgias**

7.6. Comprovado pelo arrematante, mediante documentos hábeis, a efetiva impossibilidade de cumprimento dos prazos acima estabelecidos (*especialmente em razão de necessárias adaptações eventualmente exigidas pela ANVISA*), e desde que o descumprimento não ocorra por culpa e/ou desídia do próprio arrematante, tais prazos poderão ser revistos, mediante autorização expressa do r. juízo do processo de insolvência, depois de ouvido o representante do Ministério Público. Para tanto, será observado o princípio da razoabilidade.

7.6.1. A hipótese de prorrogação prevista no item 7.6 acima não abrange o prazo para a realização de atendimento médico (consultas médicas), prazo este que deverá ser estritamente observado.

7.7. Sendo descumpridos os prazos previsto neste edital e/ou os prazos que eventualmente venham a ser fixados pelo r. juízo da insolvência, a questão será encaminhada para o órgão competente do Ministério Público, para as devidas providências, tanto na esfera cível, quanto da esfera penal, podendo, se for o caso, ser realizado TAC – Termo de Ajuste de Conduta, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, inclusive coletivos.

7.8. Deverá o arrematante respeitar as normas de direito regulatório relativas a eventuais transferências de titularidade de direitos e autorizações de funcionamento do estabelecimento hospitalar.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. Fica autorizada a participação de empresas em consórcio, observado o previsto no art. 33 e seguintes da Lei 8.666/1993 e demais normas aplicáveis.

10.2. É condição para a participação nos leilões previstos no presente edital, **que o interessado/licitante esteja devidamente inscrito junto ao CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde), devendo a inscrição estar ativa**, o que será comprovado mediante documento hábil para tanto. Na hipótese do arrematante não comprovar a inscrição ora exigida, a arrematação poderá ser desfeita, sendo imposta ao arrematante multa de 20% (*vinte por cento*) sobre o valor da arrematação, hipótese em que será devida a integralidade da taxa de comissão do leiloeiro. Na hipótese prevista nesta cláusula, com o desfazimento da arrematação, poderá o r. juízo competente autorizar que seja chamado o segundo colocado no leilão, ou seja, aquele que ofertou o maior segundo maior lance, anotando prazo para que o mesmo recolha o preço (*ou o sinal*), a taxa de comissão do leiloeiro, bem como que comprove preencher as demais condições previstas neste edital.

10.2.1. Na hipótese de participação em consórcio, pelo menos uma das empresas participantes do consórcio deverá estar inscrita junto ao CNES.

10.3. **No prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da expedição da carta de arrematação, deverá o arrematante comprovar sua certificação junto ao CEBAS (Certificação das entidades beneficentes de assistência social)**, podendo este prazo ser dilatado/renovado pelo r. juízo competente, desde que mediante justificativa hábil a demonstrar que não contribuiu para a impossibilidade no cumprimento do prazo anotado.

10.3.1. Na hipótese de participação em consórcio, pelo menos uma das empresas participante do consórcio deverá comprovar, no prazo anotado, certificação junto ao CEBAS.

10.4. Deverão ser observadas as normas previstas na Lei 12.101/2009 e Portaria GM/MS 1970/2011.

10.5. É vedada a adjudicação, a remição ou o exercício de preferência por parte de credores.

10.6. Não serão aceitos créditos, nem mesmo aqueles habilitados junto aos autos de insolvência, como pagamento do valor do lance (*seja total, seja parcial*).

10.7. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados; mas explicará, de forma didática e simples, no ato público, como realizará o leilão, para que seja de entendimento de todos os presentes ao ato.



10.8. Na hipótese de ser apresentada proposta em condições diversas das previstas neste edital, sendo tal proposta homologada pelo r. juízo competente, todas as condições, prazos e penalidades previstos neste edital são aplicadas aos proponentes.

11. INTIMAÇÃO:

11.1. Pelo presente edital, fica a insolvente **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO (CNPJ 76.212.265/0001-15)**, bem como seus representantes legais, cientes da realização do leilão previsto neste edital, bem como da data, hora e local em que será realizada a alienação judicial.

11.2. Da mesma forma, ficam intimados todos os credores e terceiros interessados.

12. PRAZO PARA IMPUGNAR ESTE EDITAL:

12.1. Abre-se o prazo de 05 dias para a impugnação do presente edital a partir de sua publicação no sítio do leiloeiro (www.hkleiloes.com.br), sob pena de preclusão.

